Lei n. 971/GP/2002

Em, 18 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual referente ao período de 2002 à 2005, as metas conforme se discrimina:
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 1220 – Assistência Social Geral

Meta		
Atendimento a criança e ao adolescente, através de atividades desportivas e de recreação, provocando a diminuição de jovens na ociosidade e até mesmo afastando-os do contato com as drogas, através de palestras educativas.		
Ação		
Implantação do Centro da Juventude, com área total de 500,73 m²		
Tipo	**Valor**	**Exercício**
Convênio	80.000,00	2002/2003
Próprio	4.210,52	2002/2003

Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1220 – Assistência Social Geral

Meta		
Ações que visam apoiar financeiramente à APAC, no intuito de integração dos condenados.		
Ação		
Realização de convênios com entidade sem fins lucrativos, repassando mensalmente recursos financeiros, a título subvenções, com atendimento alternado em média de 20 (vinte) detentos mês.		
Tipo	**Valor**	**Exercício**
Próprio	180.000,00	2002 à 2005

Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 1220 – Assistência Social Geral

Meta		
Realizar revisão dos benefícios de prestação continuada.		
Ação		
Aquisição de combustível, diárias, pagamento de assistente social e pessoal qualificado, para realização das revisões.		
Tipo	**Valor**	**Exercício**
Convênio	16.000,00	2002 à 2005

Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1270 – Assistência Ambulatorial

Meta		
Melhoria dos espaços físicos, promovendo assim condições dignas de atendimento nas unidades de saúde.		
Ação		
Construção e Implementação da Unidade Básica de Saúde Frei Silvestre		
Tipo	**Valor**	**Exercício**
Convênio	266.000,00	2002 e 2003

Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1280 – Assistência Hospitalar

Meta		
Melhorar as condições de trabalho dos profissionais da área de saúde e a qualidade no atendimento à população.		
Ação		
Implementar e adquirir equipamentos e material permanente para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.		
Tipo	**Valor**	**Exercício**
Convênio	1.000.000,00	2002 e 2003

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 18 de dezembro de 2002.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

19/12/2002 a 26/12/2002

Wanda Bessutti
Diretora de Comunicação